

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 18/2018

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às quatorze horas e trinta minutos, o coordenador da Comissão Especial abre os trabalhos da 3ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 18/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlio Cesar Lima, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP (Coordenador); Francisco Rodrigues Correa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF. Demais participantes: Diely de Castro Silva, João Paulo Carvalho Vinhal, Barbara Neri Almeida de Oliveira e Marina Maria Ventura Peixoto - DIPROJ/SECDCA. Item 1. Instituição: Associação Positiva de Brasília. Projeto: Adolescente Empreendedor (Processo: 00032132/2019-33): A proposta se insere na linha de ação 6.1.4 do Edital - "Formação e Capacitação: emancipação profissional, com foco nos direitos da criança e do adolescente". A Comissão determina a adequação da faixa etária no quadro "Total de crianças e/ou adolescentes atendidos no projeto" para "16 anos até 18 anos incompletos". Determina também que a instituição insira no programa de formação as legislações empresariais, trabalhistas, cooperativistas etc. Além disso, a instituição deverá incluir no programa de formação um mínimo de 40 horas com foco em legislação de direitos humanos de crianças e adolescentes e seus temas transversais. Fica autorizada a emissão do certificado de captação no valor de R\$ 983.400,00 (novecentos e oitenta e três mil e quatrocentos reais), após as alterações solicitadas. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às quinze horas e trinta minutos, e foi lavrada a presente Ata que vai assinada pelo coordenador da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 18/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JÚLIO CESAR LIMA
Coordenador

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO DISTRITO FEDERAL

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 5/2018

ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Aos sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às quatorze horas e trinta minutos, o coordenador da Comissão Especial abre os trabalhos da 6ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 5/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlio Cesar Lima, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP (Coordenador); Julia Galiza de Oliveira, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (Direitos Humanos). Demais participantes: Diely de Castro Silva, João Paulo Carvalho Vinhal e Barbara Neri Almeida de Oliveira - DIPROJ/SECDCA. A reunião foi adiada por falta de quórum e foi encerrada às dezesseis horas. Foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo coordenador da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 5/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JÚLIO CESAR LIMA
Coordenador

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO - EDITAL Nº 5/2018 ATA DA 7ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019

Aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezenove, no Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, localizado no Setor de Armazenagem e Abastecimento Norte - SAAN- Quadra 01, Lote C, às quinze horas e trinta minutos, o coordenador da Comissão Especial abre os trabalhos da 7ª Reunião Ordinária da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 5/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente - CDCA/DF. Estavam presentes os seguintes conselheiros: Júlio Cesar Lima, como representante da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP (Coordenador); Denise Parreira, como representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do DF (Infância e Juventude); Francisco Rodrigues Correa, como representante do Sindicato dos Empregados em Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Distrito Federal - SINTIBREF/DF. Demais participantes: Diely de Castro Silva, João Paulo Carvalho Vinhal, Barbara Neri Almeida de Oliveira e Marina Maria Ventura Peixoto - DIPROJ/SECDCA. Item 1. Instituição: Projeto Nova Vida - Pronovi. Projeto: A cultura como semente de um bom futuro (Processo SEI nº 00417-00038100/2018-36): A instituição apresentou plano de trabalho ajustado, conforme solicitado. Em relação ao item 3.3.5 do Parecer Técnico SEI-GDF nº 71/2019 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ, que trata da alteração nos valores referentes aos cargos de Gerente, Pedagogo e Instrutor de Oficina, a Comissão acatou os novos valores apresentados pela instituição. Foi observado um aumento significativo no valor total do projeto, decorrente de correções de cálculo dos salários dos instrutores. No entanto, considerando que o valor aprovado na proposta inicial havia sido R\$594.377,20, a Comissão entende que o valor do novo Plano de Trabalho (R\$546.750,30) permanece dentro do limite inicialmente aprovado. Portanto, a comissão delibera pela habilitação do projeto, que deverá ser encaminhado para análise da Controladoria Setorial de Justiça da SEJUS antes da publicação da habilitação. Item 2. Instituição: Serviço Social da Indústria - SESI. Projeto: Vira Vida (Processo SEI nº 00417-00038615/2018-36): A instituição enviou Ofício solicitando alteração no Plano de Trabalho, tendo em vista que está em fase de tratativas para a celebração de termo de convênio com a SEJUS, e uma das metas desse convênio entra em conflito com algumas das metas do Plano de Trabalho apresentado no Edital nº 5/2018. Levantou-se uma discussão acerca de possível impedimento de participação do Serviço Social da Indústria - SESI no Edital nº 5/2018, haja vista que o SESI integra os serviços sociais autônomos, aos quais não se aplica a lei nº 13.019/2014, conforme inciso X do artigo 3º da referida Lei. A Comissão delibera por encaminhar a questão à Assessoria Jurídico-Legislativa da SEJUS - AJL, para que esta se manifeste quanto à legalidade da participação de entidade dessa natureza em Edital de Chamamento Público baseado na Lei nº 13.019/2014, que visa à celebração de Termo de Fomento. Solicita que a AJL esclareça também quais seriam as formas possíveis de acesso a recursos do FDCA por instituições do Sistema S. Após o parecer da AJL, serão deliberados os encaminhamentos acerca do Ofício enviado pela instituição. Item 3. Instituição: Abrace. Projeto: Reestruturação Abrace (Processo SEI nº 00417-00039224/2018-39). A instituição entregou Plano de Trabalho ajustado fora do prazo estipulado pelo Edital, apresentando justificativa para o atraso. A Comissão delibera por acatar a justificativa e permitir a análise do Plano entregue intempestivamente. Item 4. Instituição: Casa de Ismael. Projeto: DigaECA - Direitos Garantidos pelo ECA (Processo SEI nº 00417-00038610/2018-11): Em relação à certidão de inteiro teor do representante legal da instituição, a Comissão delibera pelo prazo de 30 dias corridos para que a instituição se manifeste sobre as providências adotadas para regularização da situação. A Comissão

delibera, ainda, que a certidão seja encaminhada para análise da Assessoria Jurídico-Legislativa. Quanto à declaração de Regular Funcionamento com Restrição (referente ao ano de 2018) apresentada pela instituição, conforme Despacho SEI-GDF SEJUS/UNGEF/COORFDCA/DIRECON, a Comissão delibera por aprovar a continuidade do projeto, por entender que a restrição presente no parecer do Conselho Tutelar diz respeito a questões específicas da política de assistência social que não impedem a execução do objeto do projeto. É importante ressaltar que a declaração de Regular Funcionamento do ano de 2019 foi apresentada sem restrições, o que reforça a não existência de impedimentos para realização do projeto. Item 5. Instituição: Instituto Aprender. Projeto: Um aliado ao saber e à cultura (Processo SEI nº 00417-00039209/2018-91). A instituição havia apresentado solicitação de desistência do projeto, a qual foi trazida para conhecimento da Comissão na 1ª Reunião Extraordinária, em 26/07/2019. No entanto, após a referida reunião, em 12/08/2019, a instituição apresentou ofício solicitando que o pedido de desistência fosse desconsiderado. A Comissão delibera por não acatar a solicitação, mantendo a decisão inicial de acolher a desistência do projeto. Item 6. Instituição: Centro Comunitário São Lucas. Projeto: Construindo Cidadania (Processo SEI nº 00417-00039137/2018-81). Na 1ª Reunião Extraordinária, em 26/07/2019, a Comissão havia deliberado por habilitar o projeto, que seria encaminhado para análise da Controladoria Setorial de Justiça da SEJUS antes da publicação de habilitação. Entretanto, houve equívoco no encaminhamento, visto que o projeto em epígrafe não se enquadra na obrigatoriedade prevista no inciso I do artigo 1º da Portaria CGDF nº 131/2019 de análise prévia da Controladoria por não atingir o valor mínimo para tal. Dessa forma, a Comissão corrige a deliberação, retirando a parte que se refere ao controle interno. Item 7. Instituição: Visão Social. Projeto: Atendimento socioeducativo para crianças e adolescentes (Processo SEI nº 00417-00038118/2018-38). A instituição acatou a todas as solicitações de correção conforme Parecer Técnico SEI-GDF nº 72/2019 - SEJUS/CDCA/SECDCA/DIPROJ. A Comissão delibera por habilitar o projeto, que deverá ser encaminhado para análise da Controladoria Setorial de Justiça da SEJUS antes da publicação de habilitação. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada às dezesseis horas, e foi lavrada a presente ata que vai assinada pelo coordenador da Comissão Especial de Seleção - Edital nº 5/2018 do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

JÚLIO CESAR LIMA
Coordenador

CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DA 7ª PLENÁRIA VIRTUAL DO CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL DE 2019

DATA: De 12/08/2019 à 16/08/2019.

OBJETO: Deliberação acerca da proposta de alteração da Ordem de Serviço nº 16 de 26 de junho de 2019, que altera o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN-DF) para o exercício de 2019. A proposta de alteração em comento fora solicitada pelo Colegiado na 8ª Reunião Ordinária e 571ª do CONEN/DF.

RESULTADO: Total de Votos: 19 - Votos favoráveis à data de 05/09: 10. Votos a favor à data de 12/09: 09. Proposição da data do dia 05/09 aprovada por maioria do colegiado.

TEODOLINA MARTINS PEREIRA
Presidente do Conselho

CONTROLADORIA SETORIAL DA JUSTIÇA

PORTARIA Nº 3, DE 12 DE AGOSTO DE 2019

O CONTROLADOR SETORIAL DE JUSTIÇA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 3º e o anexo III, do Decreto nº 39.807, de 06 de maio de 2019, bem como pela delegação de competência oriunda da Portaria nº 131, de 14 de junho de 2019, publicada no DODF de 26/06/2019, p.7, em seu art.º 1º, inciso, II e no art. 211 e seguintes da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo para a Comissão de Sindicância, instaurada pela Portaria nº 1, de 18 de julho de 2019, publicada no DODF nº 136, de 22 de julho de 2019, concluir os trabalhos de apuração dos fatos constantes do processo nº 00417-00030143/2018-73 e apresentar relatório conclusivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ALISSON MELO RIOS

(* Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original publicado no DODF nº 153, de 14/08/2019, página 11.

CONSELHOS TUTELARES

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA

PORTARIA Nº 38, DE 16 DE AGOSTO DE 2019

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 78, parágrafo único c/c art. 80, §2º da Lei nº 5.294/2014, Portaria nº 25 de 26 de abril de 2018, publicada no DODF nº 81 de 27 de abril de 2018, página 26; Portaria nº 33 de 16 de julho de 2018, publicada no DODF nº 134, de 17 de junho de 2018, página 21, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, reinstaurada pela Portaria nº 23, de 25 de junho de 2019, publicada no DODF nº 118, de 26 de junho de 2019, página 24, destinada a apurar os fatos relacionados no Processo nº 00400-00010391/2019-11.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ZILMAR SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

COMISSÃO DE SELEÇÃO

ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2019, PUBLICADO NO DODF Nº 107, DE 07 DE JULHO DE 2019, DESTINADO A EXECUÇÃO DO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS - DF, PROGRAMA CRIANÇA FELIZ BRASILENSE.

Aos quatorze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às quatorze horas, na sala de reuniões da Subsecretaria de Assistência Social, sala 401, situada à SEP 515, Edifício Banco do Brasil, Bloco A, 4º andar - Brasília/DF, foi realizada a 2ª Reunião da Comissão de Seleção com a finalidade de analisar e validar o Parecer Técnico referente às propostas apresentadas pelas Organizações da Sociedade Civil - OSC nos termos do Edital de Chamamento Público nº 01/2019, em epígrafe, visando a execução do